



OF.OAB-MT/GP Nº 032/2021
Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá, 04 de fevereiro de 2021

URGENTE

Excelentíssima Senhora

Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Referência: Adequação Sistema de Recolhimento de Custas

Excelentíssima Senhora,

**A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DE MATO GROSSO**, por meio de seu Presidente, vem,
respeitosamente, perante a Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

É de conhecimento de toda a sociedade que a Lei 11.077/2020, que trata da tabela de custas, **teve sua eficácia a partir de 01/01/2021**, com relação à cobrança de custas de distribuição de ações em geral na 1ª instância, custas para homologação do acordo no Cejusc, Recursos Originários de 1º Grau, Agravo de Instrumento e Feitos de Competência Originária do Tribunal.

É importante lembrar que o artigo 15 da referida Lei estabelece que **“As custas previstas nesta Lei se aplicam aos processos que forem distribuídos após a data da vigência desta Lei”**.

Ocorre que ao emitir a guia de preparo para os recursos de apelação e agravo de instrumento de processos distribuídos antes da vigência

da Lei, ou seja, 01/01/2021, o preparo está sendo cobrado com base nos valores constante na Tabela de 2021.

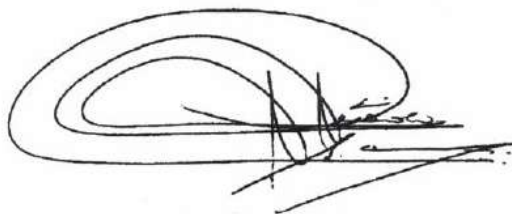
E ainda, está sendo cobrada as taxas para pesquisa/consulta através das ferramentas eletrônica de processos que foram distribuídos anterior a data de 01/01/2021.

Pelo exposto a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso, vem perante Vossa Excelência requerer:

1) seja o sistema de custas desse Egrégio Tribunal de Justiça adequado/modificado para que o cálculo das custas, seja feito nos moldes estabelecidos no artigo 15 da Lei 11.077/2020, aplicando a nova tabela apenas para os processos distribuídos a partir de 01/01/2021.

2) seja efetuada a devolução de eventuais valores cobrados indevidamente a título de custas para aqueles que assim o requeiram e comprove o recolhimento a maior.

Atenciosamente,



LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS

Presidente da OAB/MT